



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

DECRETO Nº 1548/97 de 10 de junho de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Considerando que a retenção do repasse de Royalties provenientes de Itaipu Binacional, por força de liminar expedida nos Autos da Ação Cautelar de nº 97.0002279-0, da 4ª Vara da Justiça Federal da Circunscrição de Mato Grosso do Sul, monta hoje a R\$ 267.263,40 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos);

Considerando que, inobstante a indisponibilidade temporária desses recursos a Câmara Municipal de Vereadores exige o repasse do duodécimo incidente sobre aquelas importâncias;

Considerando que diversos pagamentos programados para ser realizados com aquele numerário tiveram que ser satisfeitos com recursos provenientes da arrecadação ordinária do Município;

Considerando que os reflexos do completo desequilíbrio orçamentário e financeiro em que se encontrava a Administração Municipal no dia 01 de janeiro de 1.997 ainda se fazem sentir;

Considerando, por fim, a necessidade de manter em dia os compromissos financeiros já assumidos,

DECRETA:

Art. 1º - No período compreendido entre 11 de junho e 10 de julho de 1.997, ficam sobrestadas a aquisição de quaisquer materiais, bem como a contratação de serviços.

Art. 2º - Ficam excluídos da proibição do artigo anterior a aquisição de combustíveis, bem como a contratação de serviços essenciais, mediante prévia e expressa autorização da Chefe do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

Art. 3º - No período estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, ficam reduzidos em 50% os valores estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 1.331/95.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 10 de junho de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAZ"

Nº 091/ Data 16/06/97.